



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quarta-feira • 30 de Janeiro de 2019 • Ano IX • Nº 1173

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- Licença Ambiental Portaria Municipal SEMAGRI Nº 001/2018 Licença Previa LP Nº 001/2018 .
- Licença Ambiental Portaria Municipal SEMAGRI Nº 002/2018 Autorização de Supressão de Vegetação - ASV Nº 002/2018 .
- Licença Ambiental Portaria Municipal SEMAGRI Nº 001/2019 Licença Unificada LU Nº 001/2019.
- Licença Ambiental Portaria Municipal SEMAGRI Nº 002/2019 Licença Unificada LU Nº 002/2019.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE





Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Edivan Fernandes De Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Monte Santo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UPI5WQ+CK/4196U3R8T6QG

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Ordem Pública - SEMAGRI
CNPJ: 13.698.766/0001-33

LICENÇA AMBIENTAL


PORTARIA MUNICIPAL SEMAGRI Nº 001/2018

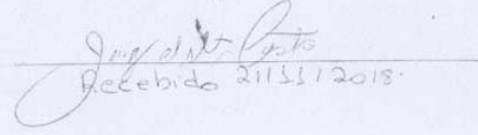
LICENÇA PREVIA - LP Nº 001/2018

A SEMAGRI, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º., pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM nº 27/2013 Resolução CEPRAM atualizada pela 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 09 de 15 de setembro de 2014, tendo em vista o que consta do processo 001/2018, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA PREVIA - LP, válida pelo prazo de 01 (um) anos, a **JORGE DE ABREU COSTA.**, inscrito no CPF sob nº 035.627.305- para "LICENÇA PREVIA" numa área de 107,76ha no Sítio Caldeirão do Inácio, de propriedade do Sr. **JORGE DE ABREU COSTA**, ao entorno da coordenada geográfica S 10° 25',48,71", W 39° 15' 55,86" Zona Rural, nesse município de Monte Santo, Estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento das condicionantes constantes do verso desse ato.

Monte Santo – BA, 25 de novembro de 2018.


Zeliomar Almeida Volta
Secretário Municipal
Decreto nº 004/2017


Recebido 21/11/2018.

